



PEDIDO DE COMPRA: 002668 / 2025
EMIÇÃO: 05/12/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO, ESPORTE E CULTURA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DO ONIBUS M.BENZ/OF 1519, PLACAS IUQ2F27. A AQUISIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA GLOBAL, DEVIDO A GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇO.

Justificativa: A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE DEVIDO O ONIBUS SER UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E NÃO TEMOS NENHUM ONIBUS PARA SUBSTITUÍ-LO. A EMPRESA WR MECÂNICA E A EMPRESA JOSÉ ALMIRO WEBBER-ME, SÃO EMPRESAS DO MESMO GRUPO FAMILIAR, ASSIM OS MESMOS OFERECEM GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519, placas IUQ2F27. A contratação é necessária para conserto do veículo, pois o mesmo é utilizado no transporte escolar, e não temos veículo disponível para substituí-lo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade dessas peças e serviços para o veículo voltar a funcionar.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.818,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021”.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.